PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00649/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 09/01/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Celestina Silva Luna, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Rua dos Paiatis, bairro das Quintas, Quarteirao n. 62 (sessenta e dois), terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 1.507-SVO/56, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 1.980,00m2.

NORTE - D I V E R S O S,.....com.....30,00m
SUL- Rua dos Paiatis,.....com.....30,00m
LESTE - Francisco Pereira,.....com.....66,00m
OESTE - Imobiliaria Potiguar Ltda,.com.....66,00m.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 09 de janeiro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Engo MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 13/01/1967.